

designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; e o processo nº 23422.015291/2020-08, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora FRANCISCA PAULA SOARES MAIA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999781, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 22 de MARÇO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
1º de abril de 2021

PORTARIA Nº 222/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; e o processo nº 23422.015270/2020-90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora MARIANA CORTEZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2090379, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 22 de MARÇO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
1º de abril de 2021

PORTARIA Nº 223/2021/PROGEPE

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.003721/2021-55, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor WAGNER PESSOA PEIXOTO, Técnico de Edificações, SIAPE 2336451, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 17 de MARÇO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER
1º de abril de 2021

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 18 / 2021/PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de

agosto de 2020, p. 5, e documentos contidos no processo eletrônico nº 23422.003284/2021-20, RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Química, grau licenciatura, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário:

I- Gilcélia Aparecida Cordeiro, SIAPE 1851849 - Presidente
II- Wellington Francisco, SIAPE 1903249 - Vice-presidente
III- Aline Theodoro Toci, SIAPE 1653503 - Secretária
IV- Janine Padilha Botton, SIAPE 1566714 - Membro
V- Márcia Regina Becker, SIAPE 1585820 - Membro

Art. 2º O mandato será de 3 (três) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2018 de 21 de março de 2018, publicada no boletim de serviço nº 336 de 23 de março de 2018, e Portaria nº 044/2020 de 30 de setembro de 2020, publicada no boletim de serviço nº 89 de 02 de outubro de 2020.

PABLO HENRIQUE NUNES
1 de abril de 2021

PORTARIA Nº 19/2021/PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 280/2020/GR, no uso de suas atribuições e considerando o constante no processo físico administrativo nº 23422.000075/2021-42, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 058/2018/PROGRAD de 31/10/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 397 de 31/10/2018, e Portaria nº 059/2019/PROGRAD de 14/10/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 489 de 16/10/2019 que designaram o Colegiado do Curso de Serviço Social, grau bacharelado da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO HENRIQUE NUNES
01 de abril de 2021

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 10/2021/PROINT

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 455, de 26 de junho de 2019, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim

de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado 23422.002010/2021-80;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para a coordenação referente ao Acordo de Cooperação Técnica - ACT 008/2021, celebrado com a Fundação Parque Tecnológico de Itaipu - FPTI, CNPJ: 07.769.688/0001-18, que tem como objeto o presente Acordo de Cooperação tem por objeto o inventário e a identificação de espécies bioindicadoras da herpetofauna do Refúgio Biológico Bela Vista localizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

I. COORDENADOR TITULAR: MICHEL VARAJÃO GAREY, DOCENTE, SIAPE 1035583.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em: realizar a execução e gestão do Acordo de Cooperação Técnica, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas do ACT; verificar a execução, de acordo com as especificações; solicitar Termo Aditivo, quando necessário apresentar relatórios parciais, sempre que solicitados pela área de acompanhamento de convênios, e efetuar a prestação de contas ao final da vigência, obrigações regulamentadas Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT publicado no Boletim de Serviço nº 5, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º Fica a coordenação responsável pela indicação de coordenador/a substituto/a à área de acompanhamento de convênios, em caso de impossibilidade de continuidade à frente do encargo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA
31 de Março de 2021

PORTARIA Nº 11/2021/PROINT

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 455, de 26 de junho de 2019, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado 23422.003268/2016-11;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para a coordenação referente ao 1º Termo Aditivo do Convênio de Estágio 003/2016, celebrado com a Fundação Parque Tecnológico de Itaipu - FPTI, CNPJ: 07.769.688/0001-18, que tem como objeto Prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Concessão de Estágio que visa estabelecer condições para estágio obrigatório aos discentes regularmente matriculados na Unila, com vigência para mais 05(cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura:

I - COORDENADOR TITULAR: PABLO HENRIQUE NUNES, PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO, SIAPE 2195962.

Art. 2º As atribuições do nomeado consistem em: realizar a execução e gestão do Acordo de Cooperação Técnica, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas do CE; verificar a execução, de acordo com as especificações; solicitar Termo Aditivo, quando necessário apresentar relatórios parciais, sempre que solicitados pela área de acompanhamento de convênios, e efetuar a prestação de contas ao final da vigência, obrigações regulamentadas Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT publicado no Boletim de Serviço nº 5, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º Fica a coordenação responsável pela indicação de coordenador/a substituto/a à área de acompanhamento de convênios, em caso de

impossibilidade de continuidade à frente do encargo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA
01 de Abril de 2021

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

EDITAL Nº 11/2021/PPGPPD

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 22, de 31 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a terceira chamada complementar para ingresso como aluno regular do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, turma 2021.

1. Convocação para matrícula

1. Conforme a classificação dos candidatos publicada no Edital 33/2020/PPGPPD, convoca-se para a matrícula como aluno regular:

Candidato(a) Convocado(a) da Lista de Espera	Motivo da Convocação
ANA CAROLINA CORDEIRO MAGNI	Desistência de Mariela Alexandra Peña Aymara.

2. Instruções para matrícula:

i) Matrícula e início das aulas: A matrícula dos(as) aprovados(as) e convocados(as), em face da pandemia, será realizada de 05/04/2021 até 06/04/2021, exclusivamente por e-mail. O início das atividades imediatamente.

ii) Para efetivação da matrícula no Curso de Mestrado em Política Pública e Desenvolvimento, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) deverão enviar os documentos abaixo relacionados, via e-mail para secretaria.ppgppd@unila.edu.br com cópia para mestrado.ppgppd@unila.edu.br, em formato PDF.

iii) Documentos necessários para a matrícula:

1. Uma (01) cópia do Diploma de Graduação (ou certificado de conclusão de curso válido – emitido no prazo máximo de 12 meses).

Observação: não serão aceitas ata de defesa de TCC e declaração de provável formando como comprovante de graduação, deverá ser enviado o diploma ou certificado de conclusão de curso constando a data em que foi realizada a colação de grau;

2. Uma (01) cópia do Histórico Escolar da Graduação;

3. Uma (01) cópia do CPF (para brasileiros. Posteriormente, os estrangeiros que forem receber bolsa de estudo, deverão apresentar o CPF também);

4. Uma (01) cópia do RG, RNE, DNI ou Passaporte com visto válido;

5. Uma (01) cópia do Título de Eleitor (somente para brasileiros);

6. Um (1) comprovante atualizado de quitação eleitoral (www.tse.gov.br, somente para brasileiros);

7. Uma (01) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para brasileiros do sexo masculino);

8. Curriculum Vitae Atualizado (obrigatoriamente no formato Lattes: <http://lattes.cnpq.br> para brasileiros);

9. Uma (01) foto 3X4 colorida e recente;

iv) O não envio da documentação nas datas estipuladas para matrícula ou o envio de documentação incompleta, acarretarão em perda da vaga. Após o reestabelecimento dos procedimentos presenciais do curso, a documentação enviada por e-mail deverá ser apresentada